



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls : Nº 64

Proc: Nº 743/03

ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 134, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2003.

DESCRIÇÃO DOS SETORES B-10, B-12, B-03, B-16, C-40, C-05, C-23, C-41, C-42, C-22 C-01, C-12, A-02, A-01

SETOR B-10: Inicia na Estrada Velha de Itapevi, no ponto onde cruza a divisa Municipal entre Barueri e Jandira. Desse ponto, segue pela linha de divisa Municipal até atingir a divisa do loteamento do Outeiro do São Fernando, junto ao alinhamento da Rua Rosa Sebastiany. Desse ponto, deflete a esquerda e segue pela divisa do loteamento Outeiro do São Fernando até atingir o leito de um córrego existente, sem denominação. Desse ponto segue por este córrego no sentido juzante, até atingir a divisa de fundo dos lotes 62 e 63 do referido loteamento. Desse ponto deflete a direita e segue pela divisa do lote 62 do loteamento supra até atingir a divisa do lote 64. Deste ponto deflete a esquerda e segue pela divisa do lote 64 até atingir a Rua São Fernando. Desse ponto, deflete a direita e segue pela Rua São Fernando, até atingir a linha de divisa municipal entre Barueri e Jandira. Desse ponto, deflete a esquerda e segue pela citada linha de divisa municipal, até atingir a divisa do loteamento São Fernando Residência. Desse ponto, deflete a esquerda e segue divisando com o supra citado loteamento (divisa seca e córregos), até atingir a Estrada dos Pinheiros. Desse ponto, deflete a direita e segue pela Estrada dos Pinheiros, no sentido Parque Viana, até atingir a divisa com o loteamento do Jardim Paulista. Desse ponto, deflete a esquerda e segue divisando com o Jardim Paulista, até atingir o leito de um córrego existente sem denominação. Desse ponto, segue por este córrego no sentido juzante, até atingir novamente a divisa do Jardim Paulista. Desse ponto, deflete a esquerda e segue confrontando com o Jardim Paulista e Jardim Itaparica, até atingir a Estrada Velha de Itapevi. Desse ponto, deflete a esquerda e segue pela Estrada Velha de Itapevi, sentido Barueri-Bairro, até atingir a divisa entre o Jardim Paulista e o Conjunto Habitacional. Desse ponto, segue divisando entre os locais supra, até atingir a Avenida Marginal Direita, pertencente ao Jardim Paulista. Desse ponto, deflete a direita e segue pela citada Avenida, até encontrar com a divisa do Conjunto Habitacional. Desse ponto, deflete a esquerda e segue confrontando com o Jardim Paulista e área do Conjunto Habitacional, até atingir a Avenida Anibal Correia. Desse ponto segue pequena distância por esta Avenida, até atingir a linha de divisa frontal da esquerda, da Escola Estadual do Jardim Paulista. Desse ponto, segue pela divisa da citada lateral e os fundos da mencionada escola e limitando ainda o restante da extensão, com o Conjunto Habitacional do Jardim Paulista, até atingir o final da Rua Adriático. Desse ponto, segue pela Rua Adriático, passando pelas confluências da Avenida Anibal Correia e Rua São Fernando, até atingir a Estrada Velha de Itapevi. Desse ponto, segue pela Estrada Velha de Itapevi, no sentido Jandira, até atingir a divisa de Município Barueri - Jandira, onde se iniciou a presente descrição.

SETOR B-12: Inicia no alinhamento da Rua Rosa Sebastiany, no ponto onde cruza a divisa Municipal de Barueri - Jandira, junto à divisa de loteamento do Outeiro do São Fernando. Desse ponto, segue pela linha de divisa municipal, até atingir a Rua São Fernando. Desse ponto, deflete a esquerda e segue pela Rua São Fernando, no sentido Bairro-Centro, até atingir o alinhamento frontal da divisa dos lotes 64 e 63 do loteamento Outeiro do São Fernando. Deste ponto deflete a esquerda e segue divisando com o lote 63 em sua lateral e fundo, até atingir o leito de um córrego existente, sem denominação. Seguindo por este córrego no sentido montante e mais divisa do loteamento Outeiro do São Fernando, até atingir a Rua Rosa Sebastiany, no ponto onde cruza a divisa Municipal Barueri - Jandira, onde teve início a presente descrição.

SETOR B-03: Inicia na Estrada da Aldeinha, junto ao alinhamento com a Avenida Marginal Esquerda do Rio Tietê (retificado). Desse ponto segue pela Estrada da Aldeinha, até a atingir a margem direita do antigo leito do Rio Tietê, e também antigo leito do Rio Cotia. Desse ponto, segue pela citada margem, no sentido juzante, até atingir a linha de projeção do alinhamento da Avenida Iracema. Desse ponto, deflete a direita e segue pela linha de projeção supra citada e pelo alinhamento da Avenida Iracema, até atingir a Rua Engenheiro César Pollilo. Desse ponto, segue pela Rua Engenheiro César Pollilo e pela Rua Lotério Vieira, até atingir a divisa da Vila Nossa Senhora da Escada. Desse ponto deflete a esquerda e segue divisando com a Vila Nossa Senhora da Escada (quadra 04), até atingir a praça do mesmo nome. Desse ponto, deflete a direita e segue divisando com a Praça Nossa Senhora da Escada, até atingir a Rua Saburo Sumya. Desse ponto, deflete a direita e segue pela Rua Saburo



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls : N° 65
Proc: N° 743/03

Sumya, até atingir a divisa do loteamento Vila Nossa Senhora da Escada. Desse ponto, deflete a direita e segue divisando o bairro supra (quadra 01), até atingir a divisa de fundo dos lotes 08 e 09 da quadra 01. Desse ponto, deflete a direita e segue confrontando com a divisa dos mesmos lotes, até atingir o alinhamento da Rua Papa Paulo VI. Desse ponto deflete a esquerda e segue pelo alinhamento desta via, pela distância de 9,00m, até atingir a divisa, de loteamento supra. Desse ponto, deflete a direita e segue confrontando com as quadras 02 e 03 até atingir a divisa de loteamento Jardim Iracema. Deste ponto deflete a esquerda e segue divisando com propriedade de Anibal Correia ou sucessores até atingir o marco 6. Deste ponto deflete a esquerda e segue pela divisa de propriedade de Espólio de Lotério Vieira até atingir o alinhamento da Rua Luiz Scott. Deste ponto deflete a esquerda e segue pelo alinhamento da Rua Luiz Scott até atingir a divisa da área F de propriedade de Alfredo Gehardt Rohn. Deste ponto deflete a esquerda e segue confrontando com a referida área, até atingir a divisa de propriedade de Rui Galvão de Moura Lacerda ou sucessores. Deste ponto deflete a esquerda e segue divisando com a propriedade de Rui Galvão de Moura Lacerda ou sucessores, até atingir o ponto E, na divisa da propriedade de Alfredo Gehardt Rohn ou sucessores. Desse ponto deflete a esquerda e segue pela divisa de propriedade de Alfredo Gehardt Rohn ou sucessores, até atingir o marco F. Deste ponto deflete a direita e segue pela divisa de Alfredo Gehardt Rohn, até atingir o prolongamento do alinhamento da Avenida Guilherme Rohn. Desse ponto, deflete a direita e segue divisando com a propriedade de Alfredo Gehardt Rohn e pelo alinhamento da Avenida Guilherme Rohn, até cruzar com a Avenida da Aldeia. Desse ponto, deflete a esquerda e segue pela Avenida da Aldeia até atingir a divisa do loteamento Nova Aldeinha (quadra E). Desse ponto deflete a esquerda e segue divisando com a quadra do bairro Nova Aldeinha até atingir a passagem de servidão entre os lotes 11 e 12 da quadra E do loteamento Nova Aldeinha. Desse ponto deflete a direita e segue por esta passagem até atingir o alinhamento da Rua Goiás. Desse ponto, deflete a esquerda, e segue pela Rua Goiás, até atingir a Avenida Marginal Esquerda do Rio Tietê (retificado). Desse ponto, deflete a direita e segue pela citada Avenida Marginal, até atingir a Estrada da Aldeinha, onde se iniciou a presente descrição.

SETOR B-16: *Inicia-se no marco 06, na divisa das propriedades de Anibal Correia ou sucessores e Espólio de Loterio Vieira de Camargo. Deste ponto segue pela divisa de propriedade do espólio de Lotério Vieira de Camargo, até atingir o alinhamento da Rua Luiz Scott. Deste ponto deflete a esquerda e segue pelo alinhamento da Rua Luiz Scott, até atingir a divisa da área F de propriedade de Alfredo Gehardt Rohn. Deste ponto deflete a esquerda e segue confrontando com a referida área F até atingir a divisa da propriedade de Rui Galvão de Moura Lacerda ou sucessores. Deste ponto deflete a esquerda e segue divisando com a propriedade de Rui Galvão de Moura Lacerda ou sucessores, até atingir o ponto E, na divisa com a propriedade de Alfredo Gehardt Rohn ou sucessores. Deste ponto deflete a esquerda e segue pela divisa da propriedade de Alfredo Gehardt Rohn ou sucessores, até atingir o marco F. Deste ponto deflete a esquerda e segue pela divisa de propriedade supra citada, até atingir o marco 7. Deste ponto deflete a esquerda e segue divisando com propriedade de Anibal Correia ou sucessores, até atingir o marco 6, onde se iniciou a presente descrição.*

SETOR C-40: *Tem inicio na rua Lua, no ponto onde divide com a EEPG do Jardim Tupanci. Descendo por esta linha, fazendo divisa de fundo com a quadra I do Jardim Tupanci até atingir a divisa com o lote 30 da mesma quadra. Desse ponto deflete a direita e segue por uma linha reta até atingir a Rua Marte. Defletindo à esquerda, segue por esta Rua até encontrar a Avenida Marginal Esquerda do Canal Retificado do Rio Tietê. Desse ponto, deflete à esquerda e segue por esta Marginal, por uma distância aproximada de 120,00m. Desse ponto deflete à esquerda e segue divisando com propriedade de Ângela Alves Baptista e Filhos e com o Sítio Funil, de propriedade da Fundação Armando Álvares Penteado, até atingir a linha de divisa com o Conjunto Industrial Cápia. Desse ponto, deflete a esquerda e segue por uma linha reta divisando com o Conjunto Industrial Cápia até atingir a linha de divisa dos fundos da EEPG do Jardim Tupanci. Desse ponto deflete a esquerda e segue por essa divisa até encontrar-se com a Rua Lua, ponto este onde se iniciou a presente descrição.*

SETOR C-05: *Inicia na Rua São Paulo, na confluência do alinhamento da Avenida Capitão Francisco Cezar. Desse ponto, segue pela Rua São Paulo, até atingir a Avenida Calil Mohamed Rahal. Desse ponto, deflete a direita e segue pela supra citada Avenida, em toda a sua extensão, até atingir a Estrada dos Romeiros. Desse ponto, deflete a direita e segue por esta Estrada, até atingir a confluência da Rua Aracaju. Desse ponto, segue por uma pequena distância pela Rua Aracaju, até o ponto onde divide os bairros da Vila Parayba com Núcleo Industrial e Residencial Célia Motta. Desse ponto, segue pela citada divisa, até atingir a Avenida Cachoeira. Desse ponto, deflete a esquerda e segue pela Avenida Cachoeira até atingir a linha de projeção do alinhamento de divisa, entre a Vila São Luiz e Núcleo Industrial e Residencial Célia Motta. Desse ponto, deflete a direita e segue por esta projeção, até atingir a Avenida Marginal Esquerda do Rio Tietê (retificado). Desse ponto, deflete a direita e segue pela citada Avenida Marginal, no sentido Barueri-Centro, até encontrar a divisa de propriedade de Ângela Alves Baptista e Filhos com o Sítio Funil, de propriedade da Fundação Armando Álvares Penteado. Desse ponto, deflete à direita e segue por esta divisa até atingir a divisa com*

Rua do Paço, 8 – Fone: 4199-8000 – CEP 06401-090 – Centro – Barueri – SP.



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls: Nº 66
Proc: Nº 743/03

o Conjunto Industrial Cápia. Desse ponto, deflete à esquerda e segue por uma linha reta divisando com o conjunto Industrial Cápia, por uma distância aproximada de 220,00 m, até atingir a divisa de propriedade da EEPG do Jardim Tupanci. Desse ponto, deflete à direita e segue divisando a área do Grupo Escolar do mesmo nome, até atingir a Rua Dempachi Nakayama. Desse ponto, deflete à direita e segue pela Rua Dempachi Nakayama, até atingir a divisa do Conjunto Industrial Cápia. Desse ponto, deflete a direita, e segue pela divisa Conjunto supra, até atingir o leito de um córrego, sem denominação. Desse ponto, segue por este córrego, no sentido montante, até atingir a divisa com o Jardim Esperança. Desse ponto, segue divisando com o Jardim Esperança, até atingir a Avenida Cachoeira. Desse ponto, deflete a esquerda e segue pela Avenida Cachoeira, até encontrar a divisa da Vila Pindorama. Desse ponto, deflete a direita e segue divisando com a Vila Pindorama, até atingir a divisa de fundo do lote 03 da quadra 14, da Vila Pindorama. Desse ponto, deflete a esquerda e segue divisando com a lateral do lote supra e alinhamento da Rua Paraguassú, até atingir a divisa frontal da esquerda do lote 05 quadra 12 da Vila Pindorama. Desse ponto, deflete a direita e segue pela lateral do citado lote, até atingir a divisa de fundo. Desse ponto, deflete a esquerda e segue divisando com a Vila Pindorama até atingir a Estrada dos Romeiros. Desse ponto, deflete a direita e segue pela Estrada dos Romeiros até atingir a divisa de propriedade da Recreio Barueri Com. de Mat. De Construção Recreação e Transportes Ltda com a Silotto & Silotto Ltda. Desse ponto, deflete a esquerda e segue por essa divisa, até atingir a Avenida Capitão Francisco César. Desse ponto, deflete a direita e segue pela Avenida Capitão Francisco César, até atingir a confluência da Rua São Paulo, onde se iniciou a presente descrição.

ALTERAÇÃO DO SETOR C-23: Inicia na Estrada Dr. Cicero Borges de Moraes, onde faz confluência a Estrada do Itaqui. Desse ponto, segue pela Estrada Dr. Cicero Borges de Moraes, por uma pequena distância, até atingir a Rua do Ouvidor. Desse ponto segue pela Rua do Ouvidor, até atingir a divisa das propriedades da Lubena Adm. e Constr. de Imóveis Ltda e União de Construtoras S/A. Daí, segue entre as divisas da Lubena Adm. e Constr. de Imóveis e União de Construtoras S/A, até atingir a linha de divisa entre Barueri e Santana de Parnaíba. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela divisa municipal, até atingir a divisa de fundos entre as propriedades de União de Construtora S/A e Sítio Itabatetinga. Desse ponto, deflete a esquerda e segue pela divisa entre as propriedades supra, até atingir a Estrada Dr. Cicero Borges de Moraes. Desse ponto, deflete a direita e segue pela supra citada Estrada, no sentido bairro, até atingir o ponto de divisa frontal, entre Fundação Paulista de Ferro S/A e Wilson José Teixeira Pinto. Desse ponto, deflete à esquerda e segue divisando as propriedades supra, até atingir o leito de um córrego, sem denominação. Desse ponto, segue por este córrego, no sentido montante, até o ponto onde divide as propriedades de Wilson José Teixeira Pinto e Vega Sopave S/A. Desse ponto, deflete à esquerda e segue por uma linha sinuosa, divisando com as propriedades de Wilson José Teixeira Pinto, Pedreiras Cantareira S/A e Barueri Empr. Ltda, até atingir o leito de um córrego, sem denominação. Desse ponto, segue por este Córrego, no sentido juzante, até atingir uma Estrada sem denominação. Desse ponto, deflete à direita e segue por esta Estrada até atingir a Estrada do Itaqui. Desse ponto deflete à esquerda e segue pela Estrada do Itaqui, até atingir um córrego sem denominação. Desse ponto, segue por este córrego no sentido montante até cruzar com um outro córrego também sem denominação. Desse ponto segue por este córrego também no sentido juzante e divisa de propriedade de Vega Sopave S/A com Rudolph C. Thom, e Laboratório Sintético até atingir a Estrada do Itaqui. Deste ponto deflete a esquerda e segue pela Estrada do Itaqui até atingir a confluência com a Estrada Dr. Cicero Borges de Moraes, onde iniciou a presente descrição.

SETOR C-41: Tem início na Rua Primavera, no cruzamento da linha limite da Zupi-1, definida pela Lei Estadual nº 2.952/81. Desse ponto, segue pela Rua Primavera até atingir a divisa do Sítio Santa Felicidade, de propriedade de Lair Hoepfner Dutra, com o Sítio Primavera, de propriedade da Maria Giselda Namur. Desse ponto deflete à esquerda e segue a divisa do Sítio Santa Felicidade e parte da divisa de propriedade Natale José de Alice, por uma distância aproximada de 220,00m. Desse ponto, deflete à esquerda e segue por uma pequena linha reta até encontrar o eixo da Rua Vera Cruz. Desse ponto, deflete à direita e segue pelo eixo da Rua Monte Pascoal até atingir a divisa de propriedade da Ana Maria Coccozza. Desse ponto, deflete à esquerda e segue por esta divisa até atingir a divisa de fundo do lote 01 da quadra 29 do loteamento Vila Nova. Desse ponto, deflete à direita e segue a divisa de fundo dos lotes da quadra 29, até atingir a Rua dos Cisnes. Desse ponto, segue por uma linha reta cruzando a Rua dos Cisnes e seguindo pelo eixo da Rua José Ginanizella, até atingir a divisa das laterais dos lotes 08 e 09 da quadra 28 do Loteamento Vila Nova. Desse ponto, deflete à esquerda e segue por esta divisa até atingir o alinhamento das Rua Cotavia. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela Rua Cotavia até atingir a Rua Carlos Gomes. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela Rua Carlos Gomes até atingir a Rua Floriano Peixoto. Desse ponto, deflete à direita e segue por esta via até atingir a faixa



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls : Nº 67
Proc: Nº 743/03

de domínio da Rodovia Presidente Castelo Branco. Desse ponto, deflete à direita e segue pela citada faixa, no sentido interior, até atingir a divisa de propriedade de Espólio de Mario Freire de Carvalho Audra. Desse ponto, deflete à direita e segue divisando esta propriedade com a de Otávio de Oliveira Junior, Bárbara de Lurdes Eboli e Miguel Prieto Martins, até atingir a Estrada do Itaqui. Desse ponto, deflete à direita e segue por esta Estrada até atingir o cruzamento com a Rua Primavera, onde teve início a presente descrição.

SETOR C-42: Inicia na Rua Primavera, no ponto de cruzamento da linha limite da ZUPI-1, definida pela Lei Estadual nº 2.952/81. Desse ponto, segue pela Rua Primavera até atingir a divisa do Sítio Santa Felicidade, de propriedade de Lair Hoepfner Dutra, com o Sítio Primavera, de propriedade da Maria Giselda Namur. Desse ponto deflete à esquerda e segue a divisa do Sítio Santa Felicidade e parte da divisa de propriedade Natale José de Alice, por uma distância aproximada de 220,00m. Desse ponto, deflete à esquerda e segue por uma pequena linha reta até encontrar o eixo da Rua Vera Cruz. Desse ponto, deflete à direita e segue pelo eixo da Rua Monte Pascoal até atingir a divisa de propriedade da Ana Maria Cocozza. Desse ponto, deflete à esquerda e segue por esta divisa até atingir a divisa de fundo do lote 01 da quadra 28 do loteamento Vila Nova. Desse ponto, deflete à direita e segue a divisa de fundo dos lotes da quadra 28, até atingir a Rua dos Cisnes. Desse ponto, segue por uma linha reta cruzando a Rua dos Cisnes e seguindo pelo eixo da Rua José Ginanizella, até atingir a divisa das laterais dos lotes 08 e 09 da quadra 28 do Loteamento Vila Nova. Desse ponto, deflete à esquerda e segue por esta divisa até atingir o alinhamento das Rua Cotavia. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela Rua Cotavia até atingir a Rua Carlos Gomes. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela Rua Carlos Gomes até atingir a Rua Floriano Peixoto. Desse ponto, deflete à direita e segue por esta via até atingir a faixa de domínio da Rodovia Presidente Castelo Branco. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela citada faixa, no sentido capital, até atingir o trevo do Km 26 da Rodovia Presidente Castelo Branco. Desse ponto deflete à esquerda e segue pela Estrada Doutor Cicero Borges de Moraes até atingir a Rua Montes Urais. Desse ponto, deflete a direita e segue pela Rua Montes Urais e divisa da ZUPI-1, definida pela Lei Estadual nº 2.952/81, sem possibilidade de identificação topográfica, até atingir o cruzamento desta divisa com a Rua Primavera, ponto este onde teve início a presente descrição.

SETOR C-22: Inicia na Estrada dos Alpes, no ponto onde cruza a divisa municipal entre Barueri e o Município de Jandira. Desse ponto, segue pela Estrada dos Alpes, por uma distância aproximada de 720,00m. Desse ponto, deflete a direita e segue por uma linha sinuosa, sem possibilidade de identificação topográfica (obedecendo a descrição da Lei Estadual 2.952/81), até atingir a Estrada do Itaqui. Desse ponto, segue pela citada Estrada, até atingir a divisa de propriedade do Sr. Miguel Prieto Martins com a propriedade de Espólio de Mario Freire de Carvalho Audra. Desse ponto, deflete à direita e segue pela divisa de propriedade de Espólio de Mario Freire de Carvalho Audra, até atingir a faixa de domínio do D.E.R...Desse ponto, deflete à direita e segue por esta faixa de domínio, no sentido interior até o ponto onde cruza com a divisa entre os municípios de Barueri e Jandira. Desse ponto, segue por esta divisa municipal, até onde cruzar com a Estrada dos Alpes, onde teve início a presente descrição.

SETOR C-01: Inicia na Estrada da Balsa, na confluência com a Estrada dos Romeiros. Desse ponto segue pela Estrada da Balsa, a qual divide os municípios de Barueri e Santana de Parnaíba, até atingir a Rua Pirituba. Desse ponto, segue pela Rua Pirituba e Viela, ambos dividindo o município de Barueri com Santana de Parnaíba, até atingir a Avenida Marginal Esquerda do Rio Tietê (retificado). Desse ponto, deflete a direita e segue pela Avenida Marginal até encontrar a divisa do loteamento da Chácara Marco, com propriedade da Eletropaulo. Desse ponto, segue margeando a divisa da Eletropaulo, com as propriedades da Chácara Marco e particulares, e Avenida Marco, até atingir a divisa lateral direita da Chácara 57, da Chácara Marco. Desse ponto, deflete à direita e segue pela divisa da chácara nº 57, até atingir a divisa de fundo da chácara 40. Desse ponto deflete à direita e segue pela divisa de fundo da chácara 40, até atingir a divisa com a chácara 41. Desse ponto, deflete a esquerda e segue a divisa lateral da chácara 41, até atingir o alinhamento da Rua Brooklin. Desse ponto deflete a esquerda e segue pelo alinhamento da Rua Brooklin e Viela nº 5, até atingir o Córrego entre as Ruas Lapa e Brasilândia. Desse ponto, segue por esse Córrego, no sentido juzante, até atingir o Córrego Cachoeira. Desse ponto, segue pelo citado córrego, até o cruzamento com a Estrada dos Romeiros. Desse ponto, deflete a direita e segue pela Estrada dos Romeiros, até atingir a confluência da Avenida Calil Mohamed Rahal. Desse ponto, deflete a esquerda e segue pela Avenida Calil Mohamed Rahal, em toda a sua extensão, até atingir a Rua São Paulo. Desse ponto, deflete a direita e segue pela Rua São Paulo, até atingir a Rua Nina. Desse ponto, deflete a direita e segue pela Rua Nina, até atingir a Rua Amazonas. Desse ponto, deflete a direita e segue pela Rua Amazonas, até



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls : Nº 68
Proc: Nº 743/03

atingir a Rua Tupi. Desse ponto, deflete a esquerda e segue pela Rua Tupi, até atingir a Rua Almeida. Deste ponto deflete a direita e segue pela referida Rua até atingir a projeção da divisa dos lotes 15 e 16 da quadra 05 do loteamento Vila São Silvestre. Deste ponto deflete a esquerda e segue pela divisa entre os lotes 15 e 16 e 7 e 8 da quadra 05 do supra citado loteamento até atingir a Rua Tietê. Desse ponto, deflete a esquerda e segue pela Rua Tietê até atingir a Rua Tupi. Desse ponto deflete a direita e segue pela Rua Tupi até atingir a Estrada dos Romeiros. Desse ponto, segue pela Estrada dos Romeiros, no sentido Santana de Parnaíba, até atingir a confluência da Estrada da Balsa, onde se iniciou a presente descrição.

SETOR C-12: Inicia junto ao alinhamento da Rua Otaviano Piza, no ponto de divisa entre os municípios de Barueri e Santana de Parnaíba. Desse ponto, segue pelo alinhamento da Rua Otaviano Piza, que também é a linha divisória da Vila Engenho Novo, até atingir a Avenida Constran. Desse ponto segue pela Avenida Constran, até atingir a Rua Roma. Seguindo pela Rua Roma, até atingir o limite da Vila Engenho Novo, onde se faz também o limite municipal entre Barueri e Santana de Parnaíba. As vilas supra citadas Rua Otaviano Piza, Avenida Constran e Rua Roma, fazem também divisa com Barueri e Santana de Parnaíba. Desse ponto, segue pela citada divisa municipal, também limite da Vila Engenho Novo, até atingir a Estrada dos Romeiros. Desse ponto, deflete a direita e segue por essa Estrada no sentido Barueri, até atingir a Rua Tupi da Vila São Silvestre. Desse ponto, deflete a direita e segue pela Rua Tupi, até atingir a Rua Tietê. Desse ponto deflete a esquerda e segue pela referida Rua até atingir a projeção da divisa dos lotes 7 e 8 da quadra 05 do loteamento Vila São Silvestre. Desse ponto deflete a direita e segue pela divisa entre os lotes 7 e 8 e 15 e 16 da quadra 05 do supra citado loteamento até atingir a Rua Almeida. Desse ponto deflete a direita e segue pela Rua Almeida até atingir a Rua Tupi. Deste ponto deflete a esquerda e segue pela Rua Tupi até atingir a Rua Amazonas. Desse ponto, deflete a direita e segue pela Rua Amazonas, até atingir a Rua Nina. Desse ponto, deflete a esquerda, e segue pela Rua Nina, até atingir a Rua São Paulo. Desse ponto, deflete a esquerda e segue pela Rua São Paulo até atingir a Avenida Capitão Francisco Cezar. Desse ponto, deflete a direita e segue a divisa do loteamento Vila Engenho Novo até atingir a Rua Gênova. Desse ponto, deflete a esquerda e segue pela Rua Genova, até atingir a Rua Ceilão. Desse ponto, deflete a direita e segue pela Rua Ceilão, até atingir a Avenida Salete. Desse ponto, deflete a esquerda e segue por uma pequena distância pela Avenida Salete, até atingir a divisa da Vila Engenho Novo. Desse ponto, deflete a direita e segue transversalmente pela Avenida Salete, ainda divisando o bairro Vila Engenho Novo, até atingir a margem esquerda da Avenida Salete. Desse ponto, deflete a direita e segue pela margem esquerda da Avenida Salete, até atingir a divisa frontal da esquerda do lote 08 da quadra 42 da Vila Engenho Novo. Desse ponto, deflete a esquerda e segue pelas laterais dos lotes 01 e 08, da quadra 42 do bairro supra, divisando com área reservada da mesma quadra, até atingir a Rua Arnaldo. Desse ponto, deflete a esquerda e segue pela Rua Arnaldo, até atingir a divisa do loteamento Vila Engenho Novo. Desse ponto, deflete a direita e segue pela citada divisa, até atingir a Rua Marechal Deodoro. Desse ponto, deflete a esquerda e segue pela Rua Marechal Deodoro, até atingir a Rua México. Desse ponto, segue, pela Rua México e divisa entre os loteamentos da Vila Engenho Novo e Jardim Califórnia, até atingir a divisa das chácaras 199 e 200 do Jardim Califórnia. Desse ponto, deflete a esquerda e segue por essa divisa até atingir o alinhamento de uma Rua sem denominação. Desse ponto deflete a direita e segue pelo alinhamento dessa Rua sem denominação e seu prolongamento, cruzando a Rua Montes das Gameleiras, até atingir seu outro alinhamento. Desse ponto, deflete a esquerda e segue pelo alinhamento da Rua Monte das Gameleiras, até atingir a divisa das chácaras 442 e 443 do Jardim Califórnia. Desse ponto, deflete a direita e segue pelas divisas de fundo das chácaras 442 e 441 até atingir a divisa entre as chácaras 441 e 440 do Jardim Califórnia. Desse ponto deflete a direita e segue pela divisa lateral dessas chácaras, até atingir o alinhamento da Rua Lagoa Nova., deflete a direita e segue pelo alinhamento da Rua Lagoa Nova, até atingir a Rua Monte das Gameleiras. Desse ponto, deflete a esquerda e segue pelo seu alinhamento até atingir a Rua Atenas. Desse ponto deflete a esquerda e segue pelo seu alinhamento até a divisa das chácaras 184 e 185 do Jardim Califórnia. Desse ponto deflete a direita e segue pela divisa lateral esquerda da chacara 184 e, direita da chacara 169 do Jardim Califórnia até atingir a Rua Araras. Desse ponto deflete a direita e segue pela Rua Araras até a divisa da lateral esquerda da chacara 171 do Jardim Califórnia. Desse ponto deflete a direita e segue pela divisa das chácaras 171 e 172 do Jardim Califórnia, até atingir um córrego sem denominação. Desse ponto deflete a esquerda e segue pela divisa das chácaras 172 e 178 do Jardim Califórnia, até atingir a divisa das chácaras 177 e 178. Desse ponto deflete a direita e segue pela divisa lateral das chácaras 177 e 178, até atingir o alinhamento da Rua Atenas. Desse ponto deflete a esquerda e segue pela citada via até atingir a divisa das chácaras 216 e 245 do Jardim Califórnia. Desse ponto deflete a esquerda e segue por



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Els.: Nº 69
PTOC: Nº 743/03

essa divisa até atingir a divisa de fundo das chácaras 217 e 245 do Jardim Califórnia. Desse ponto deflete a direita e segue pelo alinhamento de fundos das chácaras 217, 218, 219 e 220 até atingir as divisas de fundos das chácaras 221 e 241. Desse ponto deflete, a esquerda e segue as divisas laterais das chácaras 220 e 221 do Jardim Califórnia, até atingir o alinhamento da lateral esquerda da Rua Lucrécia Borges. Desse ponto deflete a esquerda e segue pela citada via até a divisa laterais das chácaras 133 e 134 do Jardim Califórnia. Desse ponto, deflete a direita e segue por essa divisa até atingir o alinhamento da Rua Salesópolis. Desse ponto, deflete a direita e segue pelo prolongamento da Rua Salesópolis e Rua Santa Cruz do Arari até atingir a divisa das chácaras 116 e 117 do Jardim Califórnia. Desse ponto, deflete a esquerda e segue por esta divisa até a divisa de fundo da chacara 155. Desse ponto, deflete a direita e segue em parte das divisas de fundo das chácaras 116 e 155, até atingir a divisa das chácaras 155 e 156 do Jardim Califórnia. Desse ponto, deflete a esquerda e segue por essa divisa até atingir o alinhamento da Rua Garça. Desse ponto, deflete a direita e segue pela citada via, até atingir a Rua Santa Cruz do Arari. Desse ponto, deflete a esquerda e segue em uma linha reta, cruzando a Rua Santa Cruz do Arari, até atingir a divisa das Chácaras nº 111 e 112 do Jardim Califórnia. Desse ponto, deflete a direita e segue pela divisa das mencionadas chácaras, até atingir a sua divisa de fundo. Desse ponto, deflete a esquerda e segue pelo alinhamento de fundo das chácaras 112, 113 e 114 do Jardim Califórnia até atingir a divisa de fundo da chacara 78. Desse ponto, deflete a direita e segue pela divisa de fundo de parte da chacara 78 e das chácaras 79 e 80 do Jardim Califórnia até atingir a divisa lateral da chacara 81. Desse ponto, deflete a esquerda e segue pela divisa lateral das chácaras 80 e 81, até atingir o alinhamento da Rua das Antilhas. Desse ponto, deflete a esquerda e segue pela citada via, até atingir a divisa das chácaras 65 e 66 do Jardim Califórnia. Desse ponto, deflete a direita e segue pela divisa das chácaras 65 com a 66 das 56 com 57 do Jardim Califórnia, até atingir a Rua Chaves. Desse ponto, deflete a direita e cruzando a Rua Chaves chega à divisa das chácaras 14 com a 15 do Jardim Califórnia. Desse ponto, deflete a esquerda e segue pela divisa lateral das mencionadas chácaras até atingir a divisa de loteamento do Jardim Califórnia. Desse ponto, deflete a direita e segue a divisa de loteamento do Jardim Califórnia, até atingir a divisa de fundo das chácaras 33 e 34. Desse ponto deflete a esquerda e segue o leito de um córrego sem denominação, no sentido montante, e pela divisa de propriedade da Gerobras, até atingir a Rua do Ouvidor. Desse ponto segue pela divisa de propriedade da Lubena – Adm. E Constr. De Imóveis Ltda e Cont Constr. e Adm. De Imóveis Ltda, até atingir o Pico Itatitinga, na divisa entre os municípios de Barueri e Santana de Parnaíba. Desse ponto, deflete a direita e segue pela divisa Municipal até atingir a Rua Atenas. Desse ponto, deflete a esquerda e segue pela Rua Atenas, que também é a divisa Municipal, até atingir a divisa do loteamento Vila Engenho Novo. Desse ponto, deflete a esquerda e segue pela divisa de loteamento da Vila Engenho Novo e divisa Municipal, até atingir a Rua Otaviano Piza, onde se iniciou a presente descrição.

SETORA-02: Inicia na Rua Joaquim Gomes, no ponto onde limita da ZUP-1. Desse ponto, segue pela Rua Joaquim Gomes, até encontrar a Rua João Ferreira de Camargo. Desse ponto segue, pela Rua João Ferreira de Camargo, trecho da Rua Nova Aurora e Rua Antônio Ferreira de Lima, até atingir a divisa municipal entre Barueri e Osasco. Desse ponto, segue pela linha divisória entre Barueri e Osasco, até atingir a divisa de loteamento Parque Imperial. Desse ponto, segue divisando em toda extensão, com o citado loteamento, até encontrar o leito do córrego existente, sem denominação, o qual divide os Loteamentos Fazenda Tamboré Residencial e Parque Imperial. Seguindo por este córrego até encontrar um segundo córrego também sem denominação, nos quais, ambos dividem o loteamento Fazenda Tamboré Residencial, até encontrar a linha do oleoduto. Desse ponto deflete a direita e segue pelo oleoduto, até atingir a divisa do lote 13 da quadra 12, da Fazenda Tamboré residencial. Desse ponto, segue divisando com a lateral do citado lote, e faixa da área de uso institucional, até atingir a Avenida Ceci, a qual limita a linha da ZUPI-1. Desse ponto, deflete a esquerda e segue em reta, pela linha de divisa da ZUPI-1, até encontrar a Rua Joaquim Gomes, onde se iniciou a presente descrição.



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls : Nº 70
Proc: Nº 743/03

SETOR A-01: Inicia no Córrego Garcia, na foz de um córrego existente sem denominação, onde ainda, divide os loteamentos da Fazenda Tamboré Residencial e Parque Imperial. Desse ponto, segue pelo Córrego Garcia, sentido montante, até encontrar o ponto onde divide os municípios de Santana de Parnaíba, São Paulo e Barueri. Desse ponto segue pela divisa municipal entre Barueri e os municípios de São Paulo e Osasco, até atingir o ponto, onde limita o loteamento Parque Imperial, próximo a Rua Chico Mendes. Desse ponto segue divisando os limites do Parque Imperial, até atingir a Rua Padre Cícero Romão Batista. Desse ponto segue pela citada Rua e demais pequenos trechos de sistema de recreio nº 96 do Parque Imperial, até encontrar o leito do córrego existente, sem denominação. Desse ponto segue por este córrego no sentido juzante, até encontrar o Córrego Garcia, onde se iniciou a presente descrição.

Prefeitura Municipal de Barueri, 5 de dezembro de 2003.

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES
Prefeito Municipal